





**Prefeitura Municipal de Patos**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPESADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			No Bimestre	% Atos Bimestres (b) / total (b)		No Bimestre	% Atos Bimestres (d) / total (d)				
<b>DESPESAS EXECUCOES DE CAPITAL (FUNÇOES DE INVESTIMENTO)</b>	424.865.310,00	433.330.695,42	62.880.010,99	126.885.780,23	94,53	303.641.913,17	63.040.976,24	116.334.710,07	94,30	316.935.985,53	0,00
Despesa com Pessoal	10.402.937,00	10.402.937,00	1.693.717,64	3.314.744,34	2,42	7.088.192,66	1.690.996,04	3.305.578,32	2,68	7.097.218,28	0,00
Despesa com Material	88.442.113,00	88.442.113,00	1.693.717,64	3.314.744,34	2,42	7.088.192,66	1.690.996,04	3.305.578,32	2,68	7.097.218,28	0,00
Despesa com Energia Elétrica	34.141.113,00	34.141.113,00	5.801.768,01	12.342.232,19	9,00	26.644.340,81	5.559.312,86	12.317.795,07	8,53	28.470.773,93	0,00
Despesa com Manutenção	2.848.500,00	2.848.500,00	5.426.472,06	10.966.536,57	7,98	23.382.030,43	9.096.536,57	9.305.469,23	7,71	24.823.108,77	0,00
Despesa com Transporte	448.500,00	448.500,00	6.683,65	13.367,30	0,01	441.816,70	46.816,65	435.000,00	0,01	435.000,00	0,00
Despesa com Alimentação	1.805.000,00	1.805.000,00	91.348,98	273.296,31	0,17	1.223.651,02	98.238,68	237.296,31	0,19	1.223.651,02	0,00
Despesa com Comunicação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Despesa com Assistência Social	12.430.500,00	12.807.947,00	1.556.107,52	3.786.869,29	2,76	9.020.177,11	1.687.111,10	3.228.014,35	2,62	9.579.032,65	0,00
Despesa com Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Despesa com Assistência ao Adolescente	11.275.500,00	11.425.928,00	1.410.156,55	3.088.139,44	2,25	8.375.788,56	1.531.123,23	2.548.284,50	2,07	8.907.643,50	0,00
Despesa com Administração e Nutrição	55.000,00	42.057,00	0,00	6.531,70	0,00	38.525,30	0,00	38.525,30	0,00	38.525,30	0,00
Despesa com Saúde	105.882.500,00	107.285.500,00	17.671.062,88	37.804.229,11	27,56	69.481.270,89	18.066.297,46	32.130.703,66	26,19	74.974.796,34	0,00
Despesa com Administração Geral	2.000.000,00	2.700.000,00	1.337.353,88	2.401.717,41	1,12	208.238,59	1.340.290,96	2.401.717,41	2,02	208.238,59	0,00
Despesa com Atenção Básica	8.891.000,00	8.891.000,00	8.828.228,38	18.088.224,98	6,32	8.062.771,62	6.868.544,54	15.044.255,44	6,00	8.062.771,62	0,00
Despesa com Vigilância Epidemiológica	1.541.000,00	1.541.000,00	189.922,70	347.097,51	0,25	1.191.002,49	103.508,25	254.012,46	0,25	1.191.002,49	0,00
Despesa com Educação	10.255.250,00	11.227.662,42	1.207.990,48	2.320.400,79	24,24	7.967.261,63	16.792.099,62	30.071.031,12	24,38	8.115.631,30	0,00
Despesa com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Despesa com Ensino Fundamental	77.028.020,00	80.827.662,42	1.567.717,00	2.199.614,04	1,60	55.637.945,42	11.606.015,78	20.727.193,47	1,63	55.637.945,42	0,00
Despesa com Cultura	9.005.000,00	9.005.000,00	8.000,00	38.800,00	0,03	8.996.200,00	8.000,00	36.800,00	0,03	8.996.200,00	0,00
Despesa com Defesa Cultural	9.005.000,00	9.005.000,00	8.000,00	38.800,00	0,03	8.996.200,00	8.000,00	36.800,00	0,03	8.996.200,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Patos**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPESADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			No Bimestre	% Atos Bimestres (b) / total (b)		No Bimestre	% Atos Bimestres (d) / total (d)				
<b>DESPESAS EXECUCOES DE CAPITAL (FUNÇOES DE INVESTIMENTO)</b>	424.865.310,00	433.330.695,42	62.880.010,99	126.885.780,23	94,53	303.641.913,17	63.040.976,24	116.334.710,07	94,30	316.935.985,53	0,00
Despesa com Pessoal	1.045.000,00	1.045.000,00	126.578,49	457.525,13	0,33	609.650,87	172.823,09	266.626,73	0,22	800.549,27	0,00
Despesa com Material	180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	0,13	300.000,00	300.000,00	45.000,00	0,04	135.000,00	0,00
Despesa com Energia Elétrica	360.000,00	360.000,00	50.549,49	108.872,43	0,08	251.127,17	57.094,83	79.404,83	0,06	280.395,17	0,00
Despesa com Manutenção	150.000,00	171.000,00	20.948,90	57.076,90	0,04	113.923,10	28.801,60	48.446,40	0,04	122.553,60	0,00
Despesa com Transporte	30.077.500,00	30.077.500,00	6.948.815,51	14.564.114,26	10,62	29.155.384,29	7.282.853,32	13.346.096,32	11,14	29.398.408,68	0,00
Despesa com Alimentação	9.965.800,00	9.965.800,00	1.619.210,14	3.813.153,84	2,78	5.979.565,16	1.700.025,72	3.016.291,40	2,47	6.564.238,68	0,00
Despesa com Comunicação	13.487.000,00	17.957.000,00	3.199.073,04	7.085.066,41	5,14	10.901.995,59	3.197.267,30	7.001.560,97	5,68	10.955.439,03	0,00
Despesa com Assistência Social	14.940.000,00	14.940.000,00	2.139.258,33	3.698.273,25	2,70	10.341.726,65	2.139.258,33	3.698.273,25	3,00	10.341.726,65	0,00
Despesa com Assistência ao Idoso	2.120.000,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00
Despesa com Assistência ao Adolescente	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Despesa com Administração e Nutrição	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00
Despesa com Saúde	1.320.000,00	1.320.000,00	252.499,96	653.897,55	0,48	2.691.102,45	265.084,95	448.804,61	0,36	2.896.192,59	0,00
Despesa com Administração Geral	3.345.000,00	3.345.000,00	1.850.000,00	3.850.000,00	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00	1.850.000,00	0,00	1.495.000,00	0,00
Despesa com Atenção Básica	1.320.000,00	1.320.000,00	653.897,55	1.365.000,00	0,48	711.102,45	265.084,95	448.804,61	0,36	916.198,59	0,00
Despesa com Vigilância Epidemiológica	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00
Despesa com Educação	1.030.000,00	1.030.000,00	1.034.683,41	1.922.278,27	1,40	6.999.721,73	1.046.198,17	1.539.925,80	1,25	8.082.074,20	0,00
Despesa com Educação Infantil	8.920.000,00	8.920.000,00	1.034.683,41	1.922.278,27	1,40	6.609.721,73	1.046.198,17	1.539.925,80	1,25	7.952.074,20	0,00
Despesa com Ensino Fundamental	5.000.000,00	5.000.000,00	1.034.683,41	1.922.278,27	1,40	4.969.721,73	1.046.198,17	1.539.925,80	1,25	5.952.074,20	0,00
Despesa com Cultura	5.175.000,00	5.175.000,00	71.409,51	166.794,51	0,12	5.208.200,49	306.120,51	166.794,51	0,14	5.208.200,49	0,00
Despesa com Defesa Cultural	6.033.100,00	6.033.100,00	559.445,24	1.714.455,62	1,25	4.318.644,76	93.676,87	1.700.373,67	1,38	4.328.662,78	0,00
Despesa com Cultura	3.533.100,00	3.533.100,00	229.345,30	1.014.615,02	0,64	2.453.684,68	329.345,30	1.014.615,02	0,82	2.453.684,68	0,00
Despesa com Defesa Cultural	2.500.000,00	2.485.799,00	425.299,99	699.590,28	0,51	1.786.208,42	414.331,57	688.622,21	0,56	1.797.176,79	0,00



**Prefeitura Municipal de Patos**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPESADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			No Bimestre	% Atos Bimestres (b) / total (b)		No Bimestre	% Atos Bimestres (d) / total (d)				
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	25.648.900,00	25.665.450,86	6.860.853,83	7.500.345,51	5,47	19.346.095,33	7.030.011,63	5,70	19.346.095,33	0,00	
Saúde	6.063.500,00	6.063.500,00	1.309.270,06	1.937.401,21	0,05	4.756.028,94	1.820.908,11	0,00	4.756.028,94	0,00	
Atenção Básica	3.929.000,00	3.929.000,00	877.083,54	1.295.598,24	0,54	2.633.401,66	1.179.105,24	0,06	2.749.894,76	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.614.000,00	1.614.000,00	483.378,52	323.125,56	0,35	1.130.621,48	483.378,52	1.130.621,48	0,00	1.130.621,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.500,00	500.500,00	109.799,34	182.526,60	0,11	347.970,66	103.793,12	132.526,60	0,12	347.970,66	0,00
Educação	12.000.000,00	13.213.418,86	2.397.706,67	3.561.502,71	9,96	9.656.912,15	2.054.005,89	3.208.291,93	0,00	10.010.152,95	0,00
Administração Geral	9.131.500,00	10.449.465,86	1.839.912,12	2.777.023,87	2,02	7.572.322,99	1.310.667,134	2.423.802,99	0,00	7.925.585,77	0,00
Ensino Fundamental	2.869.500,00	2.869.500,00	525.939,00	786.456,00	0,00	2.089.590,00	225.330,00	2.089.590,00	0,00	2.089.590,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Patos
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REDO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS: 1,00

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Saldo, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo, Inscritas a Pagar. Includes subtotals for total and source: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 21 de maio de 2024.

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.6 (633022-8800) Page 6 of 6



Prefeitura Municipal de Patos
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REDO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS: 1,00

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Saldo, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo, Inscritas a Pagar. Includes subtotals for total and source: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 21 de maio de 2024.

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.6 (633022-8800) Page 6 of 6



Prefeitura Municipal de Patos
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REDO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS: 1,00

Table showing monthly evolution of current liquid revenue from March to April. Columns include month, specific revenue items, and total monthly revenue.

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.6 (633022-8800) Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Patos
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REDO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS: 1,00

Table showing monthly evolution of current liquid revenue from March to April. Columns include month, specific revenue items, and total monthly revenue.

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.6 (633022-8800) Page 2 of 2



Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar. Includes sub-totals for various health services like Atenção Básica, Assistência Hospitalar, etc.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO PREFEITO

CLAIR LEFFING MARTINS BELTRÃO B. DE MELO Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

Prefeitura Municipal de Patos RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

Table with columns: IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2024 (No bimestre, Até o bimestre)

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (2025-2033)

Table with columns: RECEITA ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

CLAIR LEFFING MARTINS BELTRÃO B. DE MELO Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO PREFEITO

Table with columns: RECEITAS DO FUNDOS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes detailed breakdown of revenue from various funds like FUNDOS DE MANUTENÇÃO, FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO, etc.

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTROS. Includes detailed breakdown of revenue from taxes, contributions, and transfers.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO PREFEITO

CLAIR LEFFING MARTINS BELTRÃO B. DE MELO Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7





**Pedidos Municipais de Patos**  
**RELA TÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL - F. DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**IANEIRO A ABRIL - DF 2024/TRIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ Bimestre (d)	POTÁCIO ATUALIZADA (e)
RECEITAS CORRENTES (1)					
Receita de Contribuições dos Segurados	60.396.536,26	18.397.809,65	0,00	0,00	15.842.699,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	4.732.569,65
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	4.732.569,65
Receita de Contribuições Patronais	26.108.482,22	26.108.482,22	0,00	0,00	7.259.882,22
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	7.259.882,22
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patronal	4.417.062,88	4.417.062,88	0,00	0,00	817.052,88
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patronais	4.417.062,88	4.417.062,88	0,00	0,00	817.052,88
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.716,00	11.716,00	0,00	0,00	0,00
Aportes - Percebidos para Amortização de Dívida Anual de RPPS (1P)	2.118.519,30	2.118.519,30	0,00	0,00	2.635.519,30
Demonstrativo de Receitas	9.151.112,21	9.151.112,21	0,00	0,00	2.179.172,86
RECEITAS DE CAPITAL (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (III - II)</b>	<b>60.396.536,26</b>	<b>12.394.138,64</b>	<b>12.394.138,64</b>	<b>12.394.138,64</b>	<b>15.864.699,91</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		3.925.000,00	12.394.138,64	12.394.138,64	12.394.138,64
Benefícios					

www.publishor.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.04.031022-8800 Page 1 of 5

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	11.566.862,01	11.566.862,01	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR 0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aportes Percebidos de Valores Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Dívida Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	34,14	34,14	0,00
Investimentos e Aplicações	34.782.263,04	34.782.263,04	0,00
Outros Bens e Direitos	58.991.211,51	58.991.211,51	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (III - II)</b>	<b>60.396.536,26</b>	<b>12.394.138,64</b>	<b>12.394.138,64</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>			
VALOR	3.070.561,27	3.070.561,27	3.070.561,27

www.publishor.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.04.031022-8800 Page 2 of 5

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		RECEITAS REALIZADAS ATÉ o Bimestre (b)	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ o Bimestre (d)
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (VII) = (VI - V)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS			
Despesas Correntes (VII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IX) = (VIII + VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X) = (VII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XII) = (X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		0,00	0,00
APORTES REALIZADOS			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ Bimestre (b)		0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Patos**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.313.310,00	135.763.421,32	0,00
IPU	49.357.200,00	16.756.477,43	0,00
ISS	10.255.000,00	2.402.844,40	0,00
ITBI	18.991.900,00	7.374.407,05	0,00
IRRF	2.500.000,00	1.343.631,61	0,00
Outras Receitas Tributárias	13.000.300,00	4.169.160,01	0,00
Contribuições	4.610.000,00	1.466.434,36	0,00
Receita Patrimonial	5.730.000,00	571.426,03	0,00
Aplicações Financeiras (II)	4.541.290,00	1.837.911,38	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	1.146.665,29	0,00
Transferências Correntes	196.820,00	21.961.172,81	0,00
Transferências de Capital	79.500,00	10.747.231,19	0,00
Cota-Parte de ICMS	30.400.000,00	3.357.943,43	0,00
Cota-Parte de IPVA	10.400.000,00	2.330,70	0,00
Cota-Parte de ITR	32.000,00	6.049,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	31.498.543,52	0,00
Transferências do FUNDEB	81.270.000,00	76.578.820,00	0,00
Outras Transferências Correntes	76.578.820,00	43.833.034,45	0,00
Outras Transferências de Capital	7.488.000,00	2.191.011,09	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	7.488.000,00	2.191.011,09	0,00
Receitas Correntes Restantes	340.892.020,00	133.925.509,94	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.131.500,00	14.775.097,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.600.000,00	689.602,31	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	60.000,00	4.852.305,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	60.285.000,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	200.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	60.085.000,00	4.852.305,34	0,00
Outras Transferências de Capital	52.000.000,00	4.856.076,13	0,00
Outras Receitas de Capital	8.085.000,00	286.229,21	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.285.000,00	4.852.305,34	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.131.500,00	14.775.097,60	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + V + XIII)	4.131.500,00	14.775.097,60	0,00

www.publishconf.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.09 - (03)3022-8800 Page 1 of 4

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.313.310,00	135.763.421,32	0,00
IPU	49.357.200,00	16.756.477,43	0,00
ISS	10.255.000,00	2.402.844,40	0,00
ITBI	18.991.900,00	7.374.407,05	0,00
IRRF	2.500.000,00	1.343.631,61	0,00
Outras Receitas Tributárias	13.000.300,00	4.169.160,01	0,00
Contribuições	4.610.000,00	1.466.434,36	0,00
Receita Patrimonial	5.730.000,00	571.426,03	0,00
Aplicações Financeiras (II)	4.541.290,00	1.837.911,38	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	1.146.665,29	0,00
Transferências Correntes	196.820,00	21.961.172,81	0,00
Transferências de Capital	79.500,00	10.747.231,19	0,00
Cota-Parte de ICMS	30.400.000,00	3.357.943,43	0,00
Cota-Parte de IPVA	10.400.000,00	2.330,70	0,00
Cota-Parte de ITR	32.000,00	6.049,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	31.498.543,52	0,00
Transferências do FUNDEB	81.270.000,00	76.578.820,00	0,00
Outras Transferências Correntes	76.578.820,00	43.833.034,45	0,00
Outras Transferências de Capital	7.488.000,00	2.191.011,09	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	7.488.000,00	2.191.011,09	0,00
Receitas Correntes Restantes	340.892.020,00	133.925.509,94	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.131.500,00	14.775.097,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.600.000,00	689.602,31	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	60.000,00	4.852.305,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	60.285.000,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	200.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	60.085.000,00	4.852.305,34	0,00
Outras Transferências de Capital	52.000.000,00	4.856.076,13	0,00
Outras Receitas de Capital	8.085.000,00	286.229,21	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.285.000,00	4.852.305,34	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.131.500,00	14.775.097,60	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + V + XIII)	4.131.500,00	14.775.097,60	0,00

www.publishconf.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.09 - (03)3022-8800 Page 2 of 4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	319.440.166,28	95.729.931,86	93.705.117,99
Pessoal e Encargos Sociais	67.821.845,44	67.429.514,52	67.378.032,99
Juros e Encargos da Dívida (XX)	121.500.854,00	41.233.468,89	26.325.085,50
Outras Despesas Correntes	121.500.854,00	26.294.417,34	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	121.500.854,00	28.294.417,34	26.325.085,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII - XIX)	319.440.166,28	109.655.214,33	93.705.117,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	39.290.000,00	12.689.253,71	12.668.670,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	89.065.720,00	14.505.779,39	12.816.666,67
Investimentos	79.493.720,00	10.257.911,80	9.868.431,12
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis e Capital Intangível (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Adquisição de Imóveis de Construção (XXVII)	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	319.440.166,28	95.729.931,86	93.705.117,99
Pessoal e Encargos Sociais	67.821.845,44	67.429.514,52	67.378.032,99
Juros e Encargos da Dívida (XX)	121.500.854,00	41.233.468,89	26.325.085,50
Outras Despesas Correntes	121.500.854,00	26.294.417,34	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	121.500.854,00	28.294.417,34	26.325.085,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII - XIX)	319.440.166,28	109.655.214,33	93.705.117,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	39.290.000,00	12.689.253,71	12.668.670,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	89.065.720,00	14.505.779,39	12.816.666,67
Investimentos	79.493.720,00	10.257.911,80	9.868.431,12
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis e Capital Intangível (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Adquisição de Imóveis de Construção (XXVII)	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00

www.publishconf.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.09 - (03)3022-8800 Page 3 of 4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	319.440.166,28	95.729.931,86	93.705.117,99
Pessoal e Encargos Sociais	67.821.845,44	67.429.514,52	67.378.032,99
Juros e Encargos da Dívida (XX)	121.500.854,00	41.233.468,89	26.325.085,50
Outras Despesas Correntes	121.500.854,00	26.294.417,34	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	121.500.854,00	28.294.417,34	26.325.085,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII - XIX)	319.440.166,28	109.655.214,33	93.705.117,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	39.290.000,00	12.689.253,71	12.668.670,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	89.065.720,00	14.505.779,39	12.816.666,67
Investimentos	79.493.720,00	10.257.911,80	9.868.431,12
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis e Capital Intangível (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Adquisição de Imóveis de Construção (XXVII)	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	319.440.166,28	95.729.931,86	93.705.117,99
Pessoal e Encargos Sociais	67.821.845,44	67.429.514,52	67.378.032,99
Juros e Encargos da Dívida (XX)	121.500.854,00	41.233.468,89	26.325.085,50
Outras Despesas Correntes	121.500.854,00	26.294.417,34	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	121.500.854,00	28.294.417,34	26.325.085,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII - XIX)	319.440.166,28	109.655.214,33	93.705.117,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	39.290.000,00	12.689.253,71	12.668.670,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	89.065.720,00	14.505.779,39	12.816.666,67
Investimentos	79.493.720,00	10.257.911,80	9.868.431,12
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis e Capital Intangível (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Adquisição de Imóveis de Construção (XXVII)	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00

www.publishconf.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.09 - (03)3022-8800 Page 4 of 4





Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até o Bimestre, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor apurado Até o Bimestre, Limite Constitucional Anual, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre.

CLAIR LEIFÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contidôre Geral - CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 21 de maio de 2024 as 17:25:25

RGF



Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Main table showing monthly breakdown of personnel expenses from Jan 2024 to Apr 2024, including columns for Despesas Executadas, Liquidadas, and Inscritas em Restos a Pagar.



Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Summary table for personnel expenses from Jan 2024 to Apr 2024, including columns for Despesas Executadas, Liquidadas, and Inscritas em Restos a Pagar.



Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Summary table for personnel expenses from Jan 2024 to Apr 2024, including columns for Despesas Executadas, Liquidadas, and Inscritas em Restos a Pagar.

CLAIR LEIFÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contidôre Geral - CRC/PB
4.395/O-7



Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table with columns: DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS, DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR, etc.

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.0 - (83)3022-0800
Page 1 de 2



Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table with columns: DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS, DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR, etc.

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.0 - (83)3022-0800
Page 2 de 2



Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table showing consolidated debt liquid data with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024.

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.0 - (83)3022-0800
Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table showing consolidated debt liquid data for RP NAO-PROCESSADOS, ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO, DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP, APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS.

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 21 de maio de 2024 as 17:41:47

CLAIR LEFFAO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contador Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.0 - (83)3022-0800
Page 2 of 2



**Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) - (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	334.955.972,29	377.652.726,36	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	3.275.000,00	3.275.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) - (VI - VII)</b>	331.680.972,29	374.377.726,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	398.017.166,75	449.253.271,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	358.215.450,08	404.327.944,47	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) - (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 21 de maio de 2024 as 17:33:52

CLAIR LEFFAÇO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral - CRC/PB  
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
 NOBREGA FILHO  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	377.652.726,36	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.275.000,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) - (IV - V)</b>	374.377.726,36	-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) - (III + VII - Ia - Ib)</b>	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	59.900.436,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	53.910.392,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.206.440,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 21 de maio de 2024 as 17:30:00

CLAIR LEFFAÇO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral - CRC/PB  
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
 NOBREGA FILHO  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48) RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	377.652.726,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	374.377.726,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	356.194.593,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	187.760.458,61	52,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	192.345.080,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	182.727.826,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	173.110.572,52	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	453.183.271,63	120,00

GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	453.183.271,63	120,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	60.424.436,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.435.690,85	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.814.778,44	78.164.093,50

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 21 de maio de 2024 as 18:03:02

CLAIR LEFFAÇO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral - CRC/PB



Prefeitura Municipal de Patos - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
4.395.0-7	

NABOR WANDERLEY DA  
NOBREGA FILHO  
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.21.0.0 - (55)3022-0800

Page 2 of 2

**SECRETARIAS****CGM**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES CONTEMPLADAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS  
N.º 002/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA AS ENTIDADES CONTEMPLADAS PELAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2024.

A Secretaria de Controladoria Geral do Município de Patos, Estado da Paraíba, convoca os representantes legais as Entidades abaixo discriminadas contempladas pelas Emendas Impositivas, conforme descrição constante na relação, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, compareçam com o objetivo de numerar e rubricar as páginas da documentação protocolada, na sede da CGM - Controladoria Geral do Município de Patos, sediada no térreo da Prefeitura Municipal de Patos, no seguinte horário: 08h00 às 14h00.

- I. Relação das entidades
  - A. PROJETO SEMEAR
  - B. SERTECON
  - C. FAZENDA ESPERANÇA
  - D. ADOTA PATOS
  - E. LIGA DESPORTIVA
  - F. AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS

Patos/PB, 22 de maio de 2024.

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E.M.E.F. TOBIAS MEDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024  
CARTA CONVITE N.º 001 /2024

Objeto: Aquisição Parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA ESCOLAR dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Venda: 21/05/2024 até o dia 13/06/2024

Data da abertura dos envelopes: 14 de junho de 2024 às 09h00min (horário local)

Local: ESCOLA TOBIAS MEDEIROS  
RUA: MOACIR LEITÃO S/N JUÁ DOCE

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na ESCOLA TOBIAS MEDEIROS, com endereço na rua: MOACIR LEITÃO S/N JUÁ DOCE, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 20/05/2024

MARIA DA DUILA NUNES TIAGO SINESIO  
PRESIDENTE DA CPL

**CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 10/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social ano 2024 do município de Patos – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009, e com base na deliberação da 291ª plenária realizada no dia 17 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB n.º 013 de 21 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o cofinanciamento para o exercício de 2024 dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Bloco da Gestão.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB n.º 002, de 12 de abril de 2024 que dispõe sobre a pactuação dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2024 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Termo de Aceite de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do ano de 2024 para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de Patos – PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Patos - PB, 17 de maio de 2024.

DAMIANA ALVES LEITE  
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 11/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Aprovar transferência de recursos fundo a fundo oriundo de pleito parlamentar para a estruturação da rede socioassistencial do município de Patos - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009, e com base na deliberação da 291ª plenária realizada no dia 17 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** a Portaria MC N.º 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Inciso II do artigo 5º da Portaria MC N.º 580, de 31 de dezembro de 2020 as Transferências de Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar ou de Programação Orçamentária Própria e da Execução Financeira poderá incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Aprovar a transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de pleito parlamentar na forma da programação cadastrada pelo o órgão gestor municipal junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV na forma do Anexo parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Patos - PB, 17 de maio de 2024.

DAMIANA ALVES LEITE  
Presidente do CMAS

ANEXO

PROGRAMAÇÃO CADASTRADA PELO O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV

UF: PB  
Esfera: MUNICIPAL  
Município: PATOS - PB  
Porte: GRANDE PORTE  
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 12.156.559/0001-02  
Nº Pleito: 202471160005 Ano: 2024  
Funcional Programática: 082445131219G0025  
Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS  
Grupo: GND 3 - Custeio  
Valor Total da Programática: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Patos - PB, 17 de maio de 2024.

DAMIANA ALVES LEITE  
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO N.º 10/2024

**Aprovação da regulamentação do Edital de convocação para o Fórum de Eleição das entidades da sociedade Civil para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Patos – PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos-PB;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de maio de 2024 e ata de n.º 113/2024, onde o Colegiado, em reunião ordinária, deliberou sobre a aprovação e regulamentação do edital de convocação para o Fórum de eleição das entidades não governamentais para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Edital de convocação para o Fórum de Eleição das entidades da sociedade Civil para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Patos – PB.

Art. 2º - Regularizar por meio desta resolução as normas regulamentadoras, para o Fórum de eleições para escolha das entidades que irão compor o colegiado do CMDCA para o biênio 2024/2026 nos seguintes termos:

Art. 3º - A eleição destina-se às Entidades não Governamentais para representação da Sociedade Civil Organizada com atuação neste Município para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Patos-PB, para o Biênio 2024/2026, que se dará através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por esse instrumento legal, que será realizado no dia 22 de julho de 2024, a partir das 14h, na casa dos conselhos sito à Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB.

§ 1º - A publicação da presente Convocatória será feita no Diário Oficial do Município, no Site da Prefeitura Municipal de Patos, encaminhado às entidades que possuem registro no CMDCA e fixado na Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes das Entidades não Governamentais, exercerão mandato de dois anos do Biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.



**DOS ELEITORES**

Art. 4º - Somente terão a qualidade de eleitores, as Entidades que estiverem legalmente constituídas, em plena atividade voltada às crianças e adolescentes no município de Patos-PB, e atenda aos requisitos dessa convocatória previsto no Art. 4º.

**DAS VAGAS**

Art. 5º - Estará em pleito 5 (cinco) vagas para Assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o biênio 2024 a 2026, destinada às ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nas quais serão escolhidas em fórum próprio.

Art. 6º - Conforme previsto na lei 5.053/2019, Seção II, Art. 14:

PARAGRAFO Único: A eleição far-se-á mediante votação por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

- Estejam regularmente constituídas.
- Apresentem os seguintes documentos: CNPJ, Ata de eleição e posse da diretoria vigente ou documento que comprove a composição da diretoria administrativa, documentação pessoal do atual presidente, Plano de Ação 2024, de acordo com o estatuto da instituição.
- Tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes até a presente data de publicação deste edital.

§ Único - Se durante o período de inscrição somente 5 instituições estiverem inscritas, as mesmas serão automaticamente eleitas para as vagas existentes, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 5.053/2019. Ou seja, essa eleição visa tão somente o preenchimento das 5 vagas existente para compor as ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES.**

Art. 7º - Obrigatoriamente deverá a Entidade encaminhar requerimento solicitando inscrição junto a Presidente da comissão Eleitoral, que deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 8º - A inscrição através do requerimento e documentos deverão ser enviadas para o e-mail do CMDCA, cmdca@patos.pb.gov.br (em qualquer horário até às 00h do dia 04 de julho de 2024) e/ou entregue na Casa dos Conselhos na Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB, das 08h às 14h, de segunda a sexta, exceto feriados, impreterivelmente, entre os dias 22 de maio a 04 de julho de 2024.

Art. 9º - O modelo de requerimento acima citado será enviado as entidades juntamente com a convocatória, além disso estará disponível na Casa dos Conselhos no mesmo horário acima citado, assim como no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, anexo à publicação da presente convocatória, no endereço www.patos.pb.gov.br.

**DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS**



Art. 10 – Recebidos os requerimentos de inscrição e as documentações, a comissão eleitoral, junto a secretária administrativa realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos inscritos que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.

Art. 11 – Caso haja indeferimento de inscrição de uma Instituição, a presidente da comissão eleitoral entrará em contato com a mesma através do e-mail de contato informado no formulário de inscrição, para comunicar, dando-lhe prazo para até às 14h do dia 16 de julho de 2024, cujo recurso deve ser enviado via e-mail do CMDCA cmdca@patos.pb.gov.br ou ainda na Casa dos Conselhos, sito a Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB.

**DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Art. 12 – O Fórum de Eleição das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será coordenado pelo presidente da comissão eleitoral.

Parágrafo único – Cabe à comissão eleitoral e a Secretária Administrativa da Casa dos Conselhos dar ciência dos termos dessa Convocação do Fórum de Eleição as Entidades habilitadas a participarem do presente pleito. A eleição será no dia 16 de julho de 2024 das 14h às 16h, na casa dos conselhos sito à Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB;

Art. 13 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será designada pelo presidente da comissão eleitoral que deverá:

- registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Colher as assinaturas dos que constam na lista de presença aptos a votar e comprovar o quórum mínimo de 50% mais um (+1), das entidades concorrentes ao pleito, devendo a última chamada para assinatura pelos representantes da entidade ser realizada impreterivelmente às 13h59min da presente data.

Art. 14 – após os atos acima citados da Eleição terão início às 14h e término previsto às 16h, impreterivelmente. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário.

Parágrafo único. Não dando quórum 1ª chamada 14:15, 2ª chamada 14:30. Se não remarcada.

Art. 15 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a mesa junto com o Ministério Público.

Art. 16 – A votação será secreta, por um único representante de cada uma das Entidades. § 1º - As Entidades presentes no pleito, poderão após a leitura do Regimento interno do processo Eleitoral, aprovar que cada Entidade, possa votar em até em 02 (duas) Entidades da Sociedade Civil.

Art. 17 – Após todos os trâmites do pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem



dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo o resultado registrado em ata e assinado pelos presentes.

§ 1º - Caso haja empate será eleita a Instituição com mais tempo de atuação em nosso município.

§ 2º - As Entidades eleitas, deverão emitir Ofício assinado pelo(a) presidente da Entidade, indicando dois representantes, sendo estes indicados a ocupar um assento como titular e suplente para compor o colegiado do CMDCA Patos-PB.

a) Ao enviarem o Ofício ao CMDCA, os presidentes das Entidades eleitas, deverão acostar ao referido ofício, as Certidões de antecedentes criminais dos membros indicados (titular e suplente)

Art. 18 - O resultado do fórum será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, até o dia 24 de julho de 2024.

Art. 19 - A posse das entidades não governamentais e representantes do governo que irão compor o CMDCA será agendada pelo CMDCA de acordo com agenda do excelentíssimo senhor Prefeito constitucional.

Art.20- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Patos-PB, 21 de Maio de 2024.

*Samyr Alan Leite Xavier*

Samyr Alan Leite Xavier  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 003/2024/CMDCA**

**Convoca as Entidades Não Governamentais para o Fórum de Eleição das entidades da sociedade Civil para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos – PB.**

O presente edital tem como finalidade a eleição **DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** do Biênio 2024 /2026 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e a Adolescente do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.053/2019, tendo em vista a mudança dos parâmetros do conselho em sua composição nessa Lei. A Presidente da comissão a senhora Genilda Leite de Carvalho, vem através deste convocar, representantes **DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Biênio 2024/ 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º - A eleição destina-se às Entidades não Governamentais para representação da Sociedade Civil Organizada com atuação neste Município para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Patos-PB, para o Biênio 2024/2026, que se dará através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por esse instrumento legal, que será realizado no dia 22 de julho de 2024, a partir das 14h, na casa dos conselhos sito à Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB.

§ 1º - A publicação da presente Convocatória será feita no Diário Oficial do Município, no Site da Prefeitura Municipal de Patos, encaminhado às entidades que possuem registro no CMDCA e fixado na Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes das Entidades não Governamentais, exercerão mandato de dois anos do Biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**DOS ELEITORES**

Art. 2º - Somente terão a qualidade de eleitores, as Entidades que estiverem legalmente constituídas, em plena atividade voltada às crianças e adolescentes no Município de Patos-PB, e atenda aos requisitos dessa convocatória previsto no Art. 4º.

**DAS VAGAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 3º - Estará em pleito 5 (cinco) vagas para Assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o biênio 2024 a 2026, destinada às **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nas quais serão escolhidas em fórum próprio.

Art. 4º - Conforme previsto na lei 5.053/2019, Seção II, Art. 14:

**PARAGRAFO Único:** A eleição far-se-á mediante votação por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

- Estejam regularmente constituídas.
- Apresentem os seguintes documentos: CNPJ, Ata de eleição e posse da diretoria vigente ou documento que comprove a composição da diretoria administrativa, documentação pessoal do atual presidente, Plano de Ação 2024, de acordo com o estatuto da instituição, conforme Resolução nº 10/2024, do CMDCA;
- Tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes até a presente data de publicação deste edital.

§ Único - Se durante o período de inscrição somente 5 instituições estiverem inscritas, as mesmas serão automaticamente eleitas para as vagas existentes, conforme preceitua a Lei Municipal nº 5.053/2019. Ou seja, essa eleição visa tão somente o preenchimento das 5 vagas existente para compor as **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

**DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES.**

Art. 5º - Obrigatoriamente deverá a Entidade encaminhar requerimento solicitando inscrição junto a Presidente da comissão Eleitoral, que deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.(Modelo do requerimento no Anexo II do edital)

Art. 6º - A inscrição através do requerimento e documentos deverão ser enviadas para o e-mail do CMDCA, [cmdca@patos.pb.gov.br](mailto:cmdca@patos.pb.gov.br) (em qualquer horário até às 00h do dia 04 de julho de 2024) e/ ou entregue na Casa dos Conselhos na Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB, das 08h às 14h, de segunda a sexta, exceto feriados, impreterivelmente, entre os dias 22 de maio a 04 de julho de 2024.

Art. 7º - O modelo de requerimento acima citado será enviado as entidades juntamente com a convocatória, além disso estará disponível na Casa dos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho no mesmo horário acima citado, assim como no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, anexo à publicação da presente convocatória, no endereço [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).

**DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS**

Art. 8º – Recebidos os requerimentos de inscrição e as documentações, a comissão eleitoral, junto a secretária administrativa realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos inscritos que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.

Art. 9º – Caso haja indeferimento de inscrição de uma Instituição, a presidente da comissão eleitoral entrará em contato com a mesma através do e-mail de contato informado no formulário de inscrição, para comunicar, dando-lhe prazo para até às 14h do dia 16 de julho de 2024, cujo recurso deve ser enviado via e-mail do CMDCA [cmdca@patos.pb.gov.br](mailto:cmdca@patos.pb.gov.br) ou ainda na Casa dos Conselhos, sito a Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB.

**DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Art. 10 – O Fórum de Eleição das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será coordenado pelo presidente da comissão eleitoral.

Parágrafo único – Cabe à comissão eleitoral e a Secretária Administrativa da Casa dos Conselhos dar ciência dos termos dessa Convocação do Fórum de Eleição as Entidades habilitadas a participarem do presente pleito. A eleição será no dia 22 de julho de 2024 das 14h às 16h, na casa dos conselhos sito à Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB;

Art. 11 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será designada pelo presidente da comissão eleitoral que deverá:

- registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Colher as assinaturas dos que constam na lista de presença aptos a votar e comprovar o quórum mínimo de 50% mais um (+1), das entidades concorrentes ao pleito, devendo a última chamada para assinatura pelos representantes da entidade ser realizada impreterivelmente as 13h59min da presente data.

Art. 12 – após os atos acima citados da Eleição terão início às 14h e término previsto às 16h, impreterivelmente. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Parágrafo único.** Não dando quórum 1ª chamada 14:15, 2ª chamada 14:30. Se não remarcada.

Art. 13 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a mesa junto com o Ministério Público.

Art. 14 – A votação será secreta, por um único representante de cada uma das Entidades.

§ 1º - As Entidades presentes no pleito, poderão após a leitura do Regimento interno do processo Eleitoral, aprovar que cada Entidade, possa votar em até em 02 (duas) Entidades da Sociedade Civil.

Art. 15 – Após todos os trâmites do pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo o resultado registrado em ata e assinado pelos presentes.

§ 1º - Caso haja empate será eleita a Instituição com mais tempo de atuação em nosso município.

§ 2º - As Entidades eleitas, deverão emitir Ofício assinado pelo(a) presidente da Entidade, indicando dois representantes, sendo estes indicados a ocupar um assento como titular e suplente para compor o colegiado do CMDCA Patos-PB.

- Ao enviarem o Ofício ao CMDCA, os presidentes das Entidades eleitas, deverão acostar ao referido ofício, as Certidões de antecedentes criminais dos membros indicados (titular e suplente).

Art. 16 - O resultado do fórum será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, até o dia 24 de julho de 2024.

Art. 17 - A posse das entidades não governamentais e representantes do governo que irão compor o CMDCA será agendada pelo CMDCA de acordo com agenda do excelentíssimo senhor Prefeito constitucional.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Patos, 21 de Maio de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ANEXO I  
EDITAL Nº 003/2024/CMDCA**

Calendário da Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos PB, para o biênio 2024/2026.

Data	ATIVIDADE
21/05/2024	Publicação do Edital
12/05/ a 04/07/2024 – Casa dos Conselhos ou email do CMDCA	- Prazo de habilitação das entidades ou representantes dos Segmentos da Sociedade Civil e inscrições das entidades
05 e 10/07/ 2024	- Análise das inscrições Recurso de indeferimento ou indeferimento.
11 a 16/07/ 2024	- Recurso de inscrição
17 a 19 15/072024	-Análise dos recursos
22 de julho de 2024 das 14h às 16h- Casa dos Conselhos	- Fórum de Eleição
24 de julho de 2024	Publicação do resultado

Patos, 21 de maio de 2024.

*Genilda Leite de Carvalho*

**Genilda Leite de Carvalho**  
Presidente da comissão eleitoral  
CMDCA de Patos-PB

Documento assinado digitalmente  
FERNANDA RAMALHO DOS SANTOS CARVALHO  
Data: 22/05/2024 15:16:23-0300  
Verifique em https://webdtr.jf.gov.br

**Fernanda Ramalho dos Santos Carvalho**  
Secretária Administrativa Da Casa dos Conselhos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA-PATOS/PB BIÊNIO 2024/2026**

Senhora Presidente da COMISSÃO ELEITORAL GENILDA LEITE DE CARVALHO, Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Tel. residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no edital 003/2024 para o Processo de Eleição para as instituições não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Patos-PB, de acordo com o que dispõe a Lei n 5.053/2019, e atesto que possuo pré-requisitos necessário para o pleito.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Patos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Assinatura do Requerente

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024  
CONTRATO Nº 1.387/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.  
CNPJ: 11.050.568/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.980,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Maio de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**GOVERNO MUNICIPAL**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB